**ATA REGISTRO DE PREÇO N º 056/2023**

 **PROCESSO 088/2023**

# PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernades de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.391.411/0001-32, com sede na Rua EUCLYDES DA SILVA LEAL, nº. 232 A, bairro NOSSA SENHORA DA PENHA na cidade de MATIAS BARBOSA MG CEP: 36.120-000 neste ato representada pelo Sr. PEDRO DORNAS CIPRIANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 14367567 e inscrito no CPF nº 063.174.756-79, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 088/2023 Pregão Eletrônico nº 022/2023,** cujo resultado foi homologado na data de 12/07/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/.93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

# 1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de materiais Medico Hospitalar para atender as demandas das Unidades Médicas e Postos de Saúde do Municipio de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

# CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

**2.1** – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nelaadjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

# CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

Os pedidos serão fetos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também, medicamentos que possam vencer;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

# CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
2. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal n° 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
3. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
4. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

# CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

* 1. - O Valor Total estimado desta ata é de R$ 460.853,82 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e oitenta e dois centavos).

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Abrev | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 3 | AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 HIPODERMICA DESCATAVEL ESTERIL | UNI | TKL | 20000 | 0,08 | 1600,00 |
| 5 | AGULHA DESCARTAVEL 25X6 HIPODERMICA DESCATAVEL ESTERIL | UNI | TKL | 5000 | 0,08 | 400,00 |
| 6 | AGULHA DESCARTAVEL 25X7 HIPODERMICA DESCATAVEL ESTERIL | UNI | TKL | 5000 | 0,08 | 400,00 |
| 7 | AGULHA DESCARTAVEL 25X8 HIPODERMICA DESCATAVEL ESTERIL | UNI | TKL | 20000 | 0,08 | 1600,00 |
| 8 | AGULHA DESCARTAVEL 30X7,0 HIPODERMICA DESCATAVEL ESTERIL | UNI | TKL | 2000 | 0,08 | 160,00 |
| 9 | AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 HIPODERMICA DESCATAVEL ESTERIL | UNI | TKL | 1000 | 0,08 | 80,00 |
| 25 | ATADURA DE CREPOM 10CM X4,5 CONTENDO 13 FIOS/ CM² CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COMPONENTE SINTETICO BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO ELASTIDADE ADEQUADRA ENROLADA DE FORMA UNIFORME CONTINUA E CILINDRICA NÃO ESTERIL PCT C/12 | PCTE | SOFT | 1600 | 5,29 | 8464,00 |
| 26 | ATADURA DE CREPOM 15CM X4,5 CONTENDO 13 FIOS/ CM² CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COMPONENTE SINTETICO BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO ELASTIDADE ADEQUADRA ENROLADA DE FORMA UNIFORME CONTINUA E CILINDRICA NÃO ESTERIL PCT C/12 | PCTE | SOFT | 1600 | 6,64 | 10624,00 |
| 33 | BATERIA (LITHIUM) CR 2032 | UNI | EXPOWER | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 60 | CINTO DE SEGURANÇA P PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO FITAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTETES COM PRESILHAS CORES INDIVIDUAIS DESENHO PADRONIZADO P APLICAÇÃO EM PRANCHAS KIT C/ 3 UNID DE FITAS | KIT | RESGATESP | 10 | 22,90 | 229,00 |
| 64 | COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO | UNI | PROTMED | 150 | 4,69 | 703,50 |
| 65 | COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM P.E.A.D C/ ESPESSURA 1 A 1,5MM NO TAM NEONATAL REFORÇADO.REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA FECHO EM VELCRO DE 50MMCORES PADRAO.POSSUI UMBOTAO PRETO Q PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM | UNI | PROTMED | 4 | 13,64 | 54,56 |
| 66 | COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM P.E.A.D C/ ESPESSURA 1 A 1,5MM NO TAM PEDIATRICO REFORÇADO.REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA FECHO EM VELCRO DE 50MMCORES PADRAO.POSSUI UMBOTAO PRETO Q PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM | UNI | PROTMED | 7 | 21,97 | 153,79 |
| 67 | COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM P.E.A.D C/ ESPESSURA 1 A 1,5MM NO TAM PP REFORÇADO.REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA FECHO EM VELCRO DE 50MMCORES PADRAO.POSSUI UMBOTAO PRETO Q PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM | UNI | PROTMED | 5 | 16,50 | 82,50 |
| 68 | COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM P.E.A.D C/ ESPESSURA 1 A 2,0MM NO TAM G REFORÇADO.REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA FECHO EM VELCRO DE 50MMCORES PADRAO.POSSUI UMBOTAO PRETO Q PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM | UNI | PROTMED | 5 | 16,50 | 82,50 |
| 69 | COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM P.E.A.D C/ ESPESSURA 1 A 2,0MM NO TAM M REFORÇADO.REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA FECHO EM VELCRO DE 50MMCORES PADRAO.POSSUI UMBOTAO PRETO Q PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM | UNI | PROTMED | 8 | 16,50 | 132,00 |
| 70 | COLAR CERVICAL RESGATE CONFECCIONADO EM P.E.A.D C/ ESPESSURA 1 A 2,0MM NO TAM P REFORÇADO.REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA MACIA FECHO EM VELCRO DE 50MMCORES PADRAO.POSSUI UMBOTAO PRETO Q PERMITE MONTAGEM E DESMONTAGEM | UNI | PROTMED | 15 | 16,50 | 247,50 |
| 71 | COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED TAM ADULTO EXTRICADOR DE VITIMA P IMOBILIZAÇÃODA COLUNA DORSAL CONFEC EM TECIDO SINTETICO C/ HASTES EM MADEIRA MACIÇA C/ CINTOS PADRAO PARTE SUPERIOR C/ 2ALÇAS EM V MAIS UMA CENTRAL | UNI | RESGASTESP | 3 | 249,00 | 747,00 |
| 72 | COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED TAM INFANTIL EXTRICADOR DE VITIMA P IMOBILIZAÇÃODA COLUNA DORSAL CONFEC EM TECIDO SINTETICO C/ HASTES EM MADEIRA MACIÇA C/ CINTOS PADRAO PARTE SUPERIOR C/ 2ALÇAS EM V MAIS UMA CENTRAL | UNI | RESGASTESP | 3 | 224,00 | 672,00 |
| 83 | KIT ELETRODO DE PINÇA ADULTO COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO TEB ELETRODO EM FORMA DE PINÇA COM SENSOR METALICO EM PRATA/CLORETO DE PRATA E CONEXAO UNIVERSAL ULTILIZADO EM MEMBROS P EXAMES DE CARDIOLOGIA PCTE 4 PEÇAS VERDE AMARELO PRETO V | PCTE | EPEX | 5 | 165,00 | 825,00 |
| 84 | KIT ELETRODO DE PINÇA INFANTIL COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO TEB ELETRODO EM FORMA DE PINÇA C/ SENSOR METALICO EM PRATA/CLORETO DE PRATA E CONEXAO UNIVERSAL ULTILIZADO EM MEMBROS P EXAMES DE CARDIOLOGIA COMPATIVEL C/ TODAS MARCAS PCTE C/ | PCTE | EPEX | 2 | 160,00 | 320,00 |
| 85 | ELETRODO REUTILIZAVEL PRECORDIAL (PERA DE SILICONE) ADULTO PERIFERICO ELETRODO PRATA COMPLETO COM BULBO DE BORRACHA NA COR AZUL NA BASE PCTE COM 6 UNIDADES | UNI | EPEX | 5 | 195,00 | 975,00 |
| 86 | ELETRODO REUTILIZAVEL PRECORDIAL (PERA DE SILICONE) PEDIATRICO PERIFERICO ELETRODO PRATA COMPLETO COM BULBO DE BORRACHA NA COR AZUL NA BASE PCTE COM 6 UNIDADES | UNI | EPEX | 5 | 195,00 | 975,00 |
| 113 | FITA MICROPORE 10CM X 4,5CM COR DA PELE | UNI | CIEX | 2500 | 7,49 | 18725,00 |
| 117 | GARROTE FINO 200 EM LATEX ROLOS DE 15 METROS | ROLO | LEMGRUBER | 15 | 74,90 | 1123,50 |
| 118 | GARROTE UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MEDICO HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA COM FECHO EM PVC | UNI | LABOR IMPORTQ | 50 | 14,90 | 745,00 |
| 122 | IMOBILIZADORES DE CABEÇA COMPLETO ( HEAD BLOCK) NA COR AMARELA | UNI | RESGASTESP | 5 | 130,00 | 650,00 |
| 124 | KIT DE TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO | KIT | RESGASTESP | 20 | 68,00 | 1360,00 |
| 158 | LUVA ESTERIL TAMANHO 6.0 | PAR | LEMGRUBER | 150 | 1,69 | 253,50 |
| 170 | MASCARA DE PROTECAO PFF2 | UNI | WMEDIC | 1000 | 1,15 | 1150,00 |
| 173 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO BICO DE PATO N95 SEM VÁLVULA | UNI | ALFALAGOS | 10000 | 1,15 | 11500,00 |
| 174 | MÁSCARA DE RCP DESCARTÁVEL PARA RESGATE | UNI | RESGASTESP | 100 | 12,90 | 1290,00 |
| 177 | PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 METROS | ROLO | CIEX | 1200 | 46,18 | 55416,00 |
| 178 | PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 METROS | ROLO | CIEX | 1200 | 54,27 | 65124,00 |
| 179 | PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 METROS | ROLO | CIEX | 1200 | 67,82 | 81384,00 |
| 180 | PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100 METROS | ROLO | CIEX | 1200 | 91,60 | 109920,00 |
| 181 | PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100 METROS | ROLO | CIEX | 1200 | 37,00 | 44400,00 |
| 198 | PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DEA ISIS INFANTIL INSTRAMED | PAR | CONMED | 50 | 549,90 | 27495,00 |
| 224 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 06 | UNI | SOLIDOR | 20 | 3,80 | 76,00 |
| 226 | SONDA FOLEY Nº 08 /02 VIAS C/ BALÃO | UNI | WINMED | 20 | 3,69 | 73,80 |
| 227 | SONDA FOLEY Nº 10 /02 VIAS C/ BALÃO | UNI | WENMED | 20 | 4,70 | 94,00 |
| 253 | TALA P IMOBILIZAÇAO NA COR AMARELA CONFECCIONADA EM TALA ARAMADA MALEAVEL GALVANIZADA COBERTA COM EVA (4MM) COLORIDO P IDENTIFICAR O SEU TAMANHO | UNI | RESGASTESP | 20 | 18,99 | 379,80 |
| 254 | TALA P IMOBILIZAÇAO NA COR AZUL CONFECCIONADA EM TALA ARAMADA MALEAVEL GALVANIZADA COBERTA COM EVA (4MM) COLORIDO P IDENTIFICAR O SEU TAMANHO | UNI | RESGASTESP | 20 | 18,99 | 379,80 |
| 255 | TALA P IMOBILIZAÇAO NA COR ROXA CONFECCIONADA EM TALA ARAMADA MALEAVEL GALVANIZADA COBERTA COM EVA (4MM) COLORIDO P IDENTIFICAR O SEU TAMANHO | UNI | RESGASTESP | 20 | 18,99 | 379,80 |
| 269 | TIRANTE TIPO ARANHA (CINTO) PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA DE RESGATE | UNI | RESGASTESP | 30 | 59,77 | 1793,10 |
| 280 | TUBO OROTRAQUEAL PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEALC/ BALÃO TAMANHO 8,5 | UNI | SOLIDOR | 5 | 19,99 | 99,95 |
| 282 | UMIDIFICADOR DE OXIGENIO FRASCO PLASTICO CAPACIDADE 250ML COM TAMPA | UNI | HAOXI | 20 | 12,55 | 251,00 |
| 293 | MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA | UNI | FOYOMED | 2 | 15,33 | 30,66 |
| 294 | MASCARA DE VENTURIINFANTIL COMPLETA | UNI | FOYOMED | 2 | 15,33 | 30,66 |
| 305 | PRANCHA TORÁCICA PARA RCP EM POLIPROPILENO | UNI | GENERALMED | 10 | 479 | 4790,00 |
| 313 | LAMINA FOSCA LAPIDADA 26,0 X 76,0 ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM PARA MICROSCOSPIA CX C/ 50 | CX | GLOBALTRADE | 100 | 6,90 | 690,00 |
| 319 | LANTERNA CLINICA ALIMENTAÇÃO A PILHA | UNI | MIKATOS | 10 | 38,99 | 389,90 |
| 327 | PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 3 | UNI | KAI | 7 | 38,00 | 266,00 |
| 328 | PUNCH DERMATOLÓGICO N º 4 | UNI | KAI | 7 | 38,00 | 266,00 |

* + 1. - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

# CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

# CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

# CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

1. 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
2. 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
3. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
4. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

* + A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
	+ O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
	+ As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

# CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

* 1. - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
	2. - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
	3. - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
	4. - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
	5. - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
	6. - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
	7. - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
	8. - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.
	9. - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00

# CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

# CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13. 2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2.023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Valdir Ribero de Barros Tremed Mat. E Equipamentos Hospitalares LTDA Prefeito Municipal Pedro Dornas Cipriani - representante

 TESTEMUNHAS:

1)- CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2)- CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_